



# CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

## PARECER N° 060/2021

O presente Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final versa sobre a análise do Projeto de Lei n.º 026/2021 – de autoria do Executivo Municipal – “Dispõe sobre a contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, inciso IX, da CRFB/88 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e dá outras providências”.

Através da Mensagem n° 029/2021 foi encaminhado o Projeto de Lei n.º 026/2021 – de autoria do Executivo – para a apreciação do Legislativo Municipal.

O Projeto de Lei n.º 026/2021 fora incluído no Expediente da 030ª (trigésima) Sessão Ordinária realizada no dia 20 de setembro de 2021, sendo a matéria encaminhada a esta Comissão para análise e emissão de Parecer.

Após análise desta Comissão verificou-se a necessidade da propositura de Emenda Modificativa e Aditiva para adequar o Projeto às disposições contidas no Estatuto do Servidores Públicos do Município de Ecoporanga/ES.

Desta forma, percebendo que o referido Projeto preenche os aspectos constitucional, legal, regimental, gramatical e lógico, conforme estabelece o artigo 57 do Regimento Interno desta Casa de Leis,

### Resolve:

Dar seu parecer favorável à Aprovação do Projeto de Lei n.º 026/2021 com Emenda Modificativa e Aditiva n.º 007/2021.

Sala das Sessões, 23 de setembro de 2021.

FÁBIO TEIXEIRA DE MATOS

Relator

JEFFERSON SALAZAR DAL COL  
Presidente

JOÃO BATISTA FILHO  
Secretário